

LEI nº 717

Faz doação de terreno do Patrimônio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, da área de terreno de mais ou menos 19.000 m² (dezenove mil metros quadrados), na extensão da Rua Derminas, à esquerda, a' te as divisas do Patrimônio Municipal, em cujas extensões já se encontram construídas 12 (doze) casas do mesmo Departamento.

Art. 2º - A área a ser doada, destina-se a construção de residência ou sub-residência do DER.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal